



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 19 de maio de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1788 Ticket: 17880

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – CONTRATO - Processo nº 028/2021 - Pregão 008/2021 - Objeto: Contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparadas para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Rede para o Gabinete, Secretarias Municipais e Departamentos - Empresa(s): 1) Contrato 023/2021, HARD SOFT LTDA, CNPJ 01.956.877/0001-13, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data celebração.: 03/05/2021 - Vigência a partir de 03/05/2021 - Prazo: 03/05/2022 (Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93) – Ficha Orçamentária: 061 - Albertina, 13 de abril de 2021 - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal - Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira Municipal.

**VIII) Atos Oficiais**

**LEI Nº 1.425, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

*Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação constante do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar nas respectivas dotações, criando as fontes de recursos.

Dotação: 02.03.07.12.361.5035.3054.4490.52.00-394 Fonte 222.00 no valor de R\$ 150.068,11 (cento e cinquenta mil sessenta e oito reais e onze centavos) no BANCO 117

Art.2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurado em de 31 de dezembro de 2020, nos termos do § 2º do art. 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - demonstrativo para análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - demonstrativo da conta bancária superávit financeiro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15 de abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 8.001.121,58
(-) Empréstimo Consignado	-
(=) Valor Ativo Financeiro	<b>R\$ 8.001.121,58</b>
2. Passivo Financeiro	
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo processados	R\$ 18.471,76
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo não processados	R\$ 1.441.734,84
(=) Valor do Passivo Financeiro	<b>R\$ 1.460.206,60</b>
3. Superávit Financeiro	<b>R\$ 6.540.914,98</b>

## ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 122.00	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 150.068,11
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 19 de maio de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1788 Ticket: 17880

(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso</b>	
<b>154.98</b>	<b>R\$ 150.068,11</b>

**DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE ANEXO III SUPERAVIT - CONTA BANCÁRIA**

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
117- Banco do Brasil Agencia 2194-6 Conta 24.816-9 PM Albertina - PTE	122.00	R\$ 150.068,11
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 150.068,11</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15 de abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.426, DE 19 DE MAIO DE 2021**

*Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação constante do vigente orçamento, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar nas respectivas dotações, criando as fontes de recursos.

Dotação: 02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00-240 Fonte 200.99 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art.2º Para a abertura do credito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo:

02.02.07.17.512.5029.3076.4490.51 .00-580 – Fonte 200.99	R\$ 60.000,00
---	---------------

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de maio de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.427, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

*"Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.379/2020 e alterações posteriores, a qual cuida das diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2021 e dá outras providências."*

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei 1.379/2020 de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do seguintes incisos LXXXVI e LXXXVII;

"Art. 5º

LXXXVI – assegurar recursos para execução de obra de Reforma do Lago; e

LXXXVII- assegurar recursos para distribuição de kit lanche.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de maio de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**LEI Nº1.428, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

"Inclui na Lei 1247 de 29 de novembro de 2017 PPA 2018/2021o Projeto.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Inclui-sena Lei nº 1247 de 29 de novembro de 2017, e alterações posteriores acrescentado a respectiva atividade, conforme abaixo:

Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	813	Lazer
Programa	5019	Promoção Desportiva e Lazer
Projeto/Ação	3.069	Reforma e Ampliação das Dependências do Lago
Meta Física	1	Obra
Valor:	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)	

Função	10	Saúde
--------	----	-------



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 19 de maio de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1788 Ticket: 17880

Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	5041	Promoção da Vigilância em Saúde
Projeto/Ação	4.263	Aquisição de Kit Lanches
Meta Física	2400 Unid	Kit Lance
Valor:	31.000,00 (trinta e um mil reais)	

Art. 2º O recurso para a referido projeto será a redução de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19de maio de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.429, DE 19 DE MAIO DE 2021

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021, criando-se as dotações seguintes com as respectivas fontes de recurso, conforme abaixo especificado:

I)  
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração  
SUB-UNIDADE: 07 – Diretoria de Esporte, Cultura e Lazer  
FUNÇÃO: 27 – Deporto e Lazer  
SUB-FUNÇÃO: 813 – Lazer  
PROGRAMA: 5019 – Promoção Desportiva e Lazer  
PROJETO: 3.069 - Reforma e Ampliação das Dependências do Lago  
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.51.00 Obras e Instalações  
SALDO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)  
FONTE: 100.99 - Recursos Ordinários

II)  
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Saúde  
SUB-UNIDADE: 07 – Serviços de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 305 Vigilância Epidemiológica  
PROGRAMA:5041– Promoção da Vigilância em Saúde  
PROJETO: 4.263 – Aquisição de Kit Lanche  
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita  
SALDO: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)  
FONTE: 100.99 - Recursos Ordinários

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo:

02.06.04.122.5013.4.008.3190.11.0 0-560 Fonte 100.99	R\$ 32.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30 .00-257 Fonte 100.99	R\$ 26.000,00
TOTAL	R\$ 58.000,00

Art. 3º Esta dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.397 de 04 de setembro de 2020.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de maio de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

## X) Publicações Diversas

Não há publicação.

## XI) Poder Legislativo

Não há publicação.